

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

EXTRATO DO DESPACHO Nº 1412/2024

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência Odett Monteiro Almeida, viúva e herdeira hábil de Ilídio Furtado Andrade.

Extrato do Despacho — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 95.760\$00 (noventa e cinco mil , setecentos e sessenta escudos) a favor de Odett Monteiro Almeida, herdeira hábil de Ilídio Furtado Andrade falecido no dia 21 de janeiro de 2024.

A Viúva:

Odett Monteiro Almeida95.760\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

Por despacho de 9 de julho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de peção de sobrevivência, referente ao período de 26 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 276.318\$00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 608\$00 e as restantes de 790\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.